



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 80/2015 – São Paulo, terça-feira, 05 de maio de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1037079 - Ato N.I. ::

#### **ATO Nº 12.882, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais “ad referendum”,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto de Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 28 de abril de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1040575 - Ato N.I. ::

#### **ATO Nº 12.883, DE 28 DE ABRIL DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Silvio César Arouck Gemaque	6ª Ex. Fiscais	25/3/15 (das 14:30 às 18h)	ausência EMAG	Erik Frederico Gramstrup
Renato Câmara Nigro	3ª Campinas	1 a 3/6/15	ausência CORE	José Mário Barretto Pedrazzoli
Fernão Pompêo de Camargo	1ª V. Gab. Campinas	24/4/15	ausência CORE	Haroldo Nader

Emerson José do Couto	1ª Franca	8 e 11/5, 1 a 3/6/15	ausência CORE	Fabiola Queiroz
Leandro Gonsalves Ferreira	1ª Guaratinguetá	23 e 24/4/15	ausência CORE	Tatiana Cardoso de Freitas
Caio José Bovino Greggio	6ª Guarulhos	23/4/15	ausência CORE	Marcio Ferro Catapani
Marcelo Jucá Lisboa	2ª Limeira	13 a 15/4/15	ausência CORE	Leonardo José Corrêa Guarda
Bruno Cezar da Cunha Teixeira	4ª Santos	25 e 26/6/15	ausência CORE	Alessandra Nuyens Aguiar Aranha
Ana Aguiar dos Santos Neves	1ª V. Gab. Santos	29/6 a 3/7/15	ausência CORE	Luciana de Souza Sanchez
Samuel de Castro Barbosa Melo	1ª V. Gab. S.J. Campos	18 e 19/5/15	ausência CORE	Silvia Melo da Matta
Margarete Morales Simão Martinez Sacristan	2ª V. Gab. Sorocaba	24/4/15	ausência CORE	Maria Fernanda de Moura e Souza

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1041148 - Ato N.I. ::

**ATO Nº 12.884, DE 28 DE ABRIL DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito o Ato 12.858/15, quanto à designação da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara de Ourinhos, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

II - Alterar o Ato 12.858/15 para constar "com prejuízo de suas atribuições" no período de 1 a 9 de abril de 2015 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

III - Alterar o Ato 12.858/15 para constar o período de 10 a 22 de abril e de 24 a 29 de abril de 2015, na designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para responder pela titularidade da mesma Vara.

IV - Alterar o Ato 12.868/15 para constar "com prejuízo de suas atribuições", na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

V - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Bruno César Lorencini	10ª Cível	9/4/15	licença saúde	Leila Paiva Morrison

Fernando Toledo Carneiro	7ª Criminal	25 a 27/3/15	licença saúde	Ali Mazloum
Tatiana Ruas Nogueira	2ª Previdenciária	26 e 27/3/15	licença saúde	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
Diogo Naves Mendonça	7ª V. Gab. JEF/SP	31/3 a 6/4/15	licença saúde	Marcelle Ragazoni Carvalho
Maria Catarina de Souza Martins Fazzio	3ª Bauru	30/4/15	férias	José Francisco da Silva Neto
Marcelo Duarte da Silva	2ª Franca	30/4/15	ausência CORE	Renato de Carvalho Viana
Marcelo Jucá Lisboa	1ª Limeira	19 e 20/3/15	licença pessoa família	Carla Cristina de Oliveira Meira
Elidia Aparecida de Andrade Correa	1ª V. Gab. Ourinhos	6/3/15	licença saúde	Mauro Spalding
Márcio Martins de Oliveira	3ª S. B. Campo	28 a 31/3/15	licença saúde	Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
		2 a 17/4/15	licença pessoa família	
Lesley Gasparini		6/4/15	ausência CORE	Márcio Martins de Oliveira (designado item anterior)
Dênio Silva Thé Cardoso	1ª S. J. Rio Preto	22/4/15	ausência CORE	Adenir Pereira da Silva
Roberto Cristiano Tamantini		15/5/15		
Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba	13/3/15	licença saúde	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
Fernando Nardon Nielsen	2ª Campo Grande	7 e 8/4/15	licença pessoa família	Janete Lima Miguel

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044145 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7880, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7757/2014-Pres, para adiar a fruição do saldo de 14 (quatorze) dias e de 01 (um) período de férias designados entre 4 a 17 de maio e 1º a 30 de julho de 2015 para 1º a 14 de julho e 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015, do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044213 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 2.258, de 30 de ABRIL de 2015.**

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 24ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum,** no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a mudança de localização física da 24ª Vara Federal Cível de São Paulo, consoante noticiado no processo 0011391-58.2015.4.03.8001 (documento SEI 1043990),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 24ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 05 a 07 de maio de 2015.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 08 de maio de 2015, sexta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 05 a 07 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1041485 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1964, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1751/2014 e 1821/2015 para adiar o saldo de 23 (vinte e três) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA de 4 a 26 de maio de 2015 para 21 de maio a 12 de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/04/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1041986 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1965, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no

uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, no período de 11 a 20 de maio de 2015, em decorrência de Correição Geral Ordinária, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA marcadas para 4 de maio a 2 de junho de 2015 e incluir o saldo de 10 (dez) dias para 5 a 14 de agosto de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/04/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1042044 - Portaria N.I. ::

#### **PORTARIA CORE Nº 1966, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA PARISI E LIMA de 15 de julho a 13 de agosto de 2015 para 2 a 31 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/04/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1036453 - Portaria N.I. ::

#### **PORTARIA Nº 1959, DE 27 DE ABRIL DE 2015**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA FERREIRA DOS SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1751/2014 para interromper, a partir de 3 de junho de 2015, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ED LYRA LEAL marcadas para 25 de maio a 23 de junho de 2015 e incluir o saldo de 21 (vinte e um) dias para 23 de novembro a 13 de dezembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Corregedora-Regional em exercício**, em 30/04/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 3331728638330679728

:: SEI / TRF3 - 1039027 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA Nº 7873, DE 28 DE ABRIL DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 7726/2014-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado entre 4 de maio a 2 de junho de 2015, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2015, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046929 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 2.259, de 30 de ABRIL de 2015.**

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Sorocaba - 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum**, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a mudança de sede da 10ª Subseção Judiciária de Sorocaba, consoante noticiado no processo 0011526-70.2015.4.03.8001 (documento SEI 1046347),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Sorocaba - 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15 de maio de 2015.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 18 de maio de 2015, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 11 a 15 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2015, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## Provimento nº 433, de 30 de abril de 2015

*Implanta a 4ª Vara Federal na 10ª Subseção Judiciária - Sorocaba.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 347ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 07 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CJF3R nº 405, de 30 de janeiro de 2014, que, dentre outras providências alterou a competência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba para 4ª Vara Federal com competência mista;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 188, de 11 de novembro de 1999, que atribuiu a competência para o julgamento dos crimes submetidos ao Tribunal do Júri, bem assim a execução penal, à 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Implantar, a partir de 25 de maio de 2015, a 4ª Vara Federal com competência mista na 10ª Subseção Judiciária de Sorocaba.

Art. 2º A 2ª Vara-Gabinete receberá os processos de competência do Juizado Especial Federal da extinta 1ª Vara-Gabinete.

Art. 3º A redistribuição dos feitos entre as Varas Federais de competência mista observará:

I - a 4ª Vara Federal receberá 1/4 (um quarto) do total dos processos em tramitação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais, proporcionalmente às suas Classes de Ação, incluídos os sobrestados, suspensos e encaminhados ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, excluídas as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem;

II - serão redistribuídos os feitos criminais que estiverem em fase de instrução, observando o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, do Provimento CJF3R nº 188, de 11 de novembro de 1999;

III - o acervo de processos criminais em tramitação nas 1ª, 2ª e 3ª Varas, cuja instrução estiver concluída, não será redistribuído.

IV - o acervo de processos referentes à Naturalização, Execução Penal e Tribunal do Júri não será redistribuído;

V - o disposto no Provimento CJF3R nº 369, de 26 de outubro de 2012.

Art. 4º Os trabalhos relativos à redistribuição das ações serão feitos nas datas constantes do Anexo I deste Provimento.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2015, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEI / TRF3R 1044543

### **Anexo I DO PROVIMENTO CJF3R Nº 433/2015 CRONOGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO dos processos PARA A VARA-GABINETE (JEF)**

<b>DATAS</b>	<b>Providências afetas à área de informática</b>	<b>Providências afetas ao Juizado Especial Federal</b>
25/05/2015	Cessa, no 1º horário, a distribuição de processos novos para a 1ª Vara-Gabinete do JEF	---
25/05/2015	Realiza a redistribuição dos processos para a 2ª Vara-Gabinete	---

## CRONOGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS para as VARAs FEDERAIS

DATA	Providências afetas à área de informática e ao NUAJ	Providências afetas às Varas Federais
de 14/5 a 20/5/2015	Prepara relatório de redistribuição	Preparação dos processos para redistribuição
21/5 e 22/5/2015	NUAJ analisa e confere os relatórios preparatórios de redistribuição	-----
25/5/2015	Redistribuição dos processos no 1º horário e geração dos relatórios	-----
de 26/5 a 28/5/2015	-----	Separação, envio e recebimento

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2015, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
SEI / TRF3R 1044597

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

373ª Sessão Ordinária de **07 de maio de 2015 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

#### **Incluir, na pauta de julgamento em epígrafe, os seguintes processos:**

#### **Corregedora-Regional Desembargadora Federal Marisa Santos, em exercício**

**1** - Processo SEI 0006227-18.2015.4.03.8000  
Juizado Especial Federal de Taubaté

**2** - Processo SEI 0004911-67.2015.4.03.8000  
1ª Vara Federal Criminal de SP

**3** - Processo SEI 0004912-52.2015.4.03.8000  
2ª Vara Federal Criminal de SP

**4** - Processo SEI 0004913-37.2015.4.03.8000  
3ª Vara Federal Criminal de SP

**5** - Processo SEI 0004914-22.2015.4.03.8000  
4ª Vara Federal Criminal de SP

**6** - Processo SEI 0004915-07.2015.4.03.8000  
5ª Vara Federal Criminal de SP

7 - Processo SEI 0004916-89.2015.4.03.8000  
6ª Vara Federal Criminal de SP

8 - Processo SEI 0004907-30.2015.4.03.8000  
7ª Vara Federal Criminal de SP

9 - Processo SEI 0004908-15.2015.4.03.8000  
8ª Vara Federal Criminal de SP

10 - Processo SEI 0004909-97.2015.4.03.8000  
9ª Vara Federal Criminal de SP

11 - Processo SEI 0004910-82.2015.4.03.8000  
10ª Vara Federal Criminal de SP

### **Desembargadora Federal Marisa Santos**

12 - Processo SEI 0008525-51.2013.4.03.8000  
Nº antigo: 2013.80.00.008525-0 - Classe: RecAdm 918  
Recte : Fabio Ivens de Pauli  
Adv : SP103364 Fernando Olavo Saddi Castro  
Assist : Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE  
Assist : Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul AJUFESP  
Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

13 - Processo SEI 0008533-28.2013.4.03.8000  
Nº antigo: 2013.80.00.008533-9 - Classe: RecAdm 928  
Recte : Anderson Fernandes Vieira e Outros  
Recte : Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE  
Recte : Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul AJUFESP  
Adv : SP103364 Fernando Olavo Saddi Castro  
Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

14 - Processo SEI 0008545-42.2013.4.03.8000  
Nº antigo: 2013.80.00.008545-5 - Classe: RecAdm 919  
Recte : Ronald Guido Junior  
Adv : SP103364 Fernando Olavo Saddi Castro  
Assist : Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE  
Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

15 - Processo SEI 0008567-03.2013.4.03.8000  
Nº antigo: 2013.80.00.008567-4 - Classe: RecAdm 920  
Recte : Leticia Dea Banks Ferreira Lopes  
Repte : Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul AJUFESP e Outro  
Adv : SP103364 Fernando Olavo Saddi Castro  
Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

16 - Processo SEI 0008589-61.2013.4.03.8000  
Nº antigo: 2013.80.00.008589-3 - Classe: RecAdm 921  
Recte : Isadora Segalla Afanasieff  
Repte : Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE  
Adv : SP103364 Fernando Olavo Saddi Castro

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região  
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

**17** - Processo SEI 0008600-90.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.008600-9 - Classe: RecAdm 922

Recte : Antonio Andre Muniz Mascarenhas de Souza

Repte : Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE e Outro

Adv : SP131896 Benedicto Celso Benicio Junior

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

**18** - Processo SEI 0008612-07.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.008612-5 - Classe: RecAdm 923

Recte : Jose Tarcisio Januario

Repte : Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE

Adv : SP103364 Fernando Olavo Saddi Castro

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

**19** - Processo SEI 0012500-81.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.012500-3 - Classe: RecAdm 925

Recte : Marcio Ferro Catapani

Adv : SP189208 Cristiane Matumoto

Assist : AJUFE Associação dos Juizes Federais do Brasil

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

**20** - Processo SEI 0012570-98.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.012570-2 - Classe: RecAdm 926

Recte : Maria Vitoria Maziteli de Oliveira

Repte : Associação dos Juizes Federais do Brasil AJUFE

Adv : SP103364 Fernando Olavo Saddi Castro

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

**Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**Presidente**

## **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 1047039 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 11.069, de 30 de abril de 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2015-006,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação referente à Registro de Preços para Solução de servidores Blades

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Leonardo Ponzetto , RF 3303;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;  
III - Integrante Requisitante: Leonardo Ponzetto, RF 3303.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/04/2015, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048042 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo SEI n.º 0005575-98.2015.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Filosofia e Teoria Geral do Direito: Jurisdição e Decidibilidade"; **Contratado:** José Wellington Bezerra da Costa Neto (**CPF nº 293.014.518-83**); **Valor Total:** R\$502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/05/2015, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048059 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo SEI n.º 0005571-61.2015.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Filosofia e Teoria Geral do Direito: Jurisdição e Decidibilidade"; **Contratada:** Ritinha Alzira Stevenson Georgakilas (**CPF nº 534.254.138-72**); **Valor Total:** R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/05/2015, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048118 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

#### **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo SEI n.º 0004105-32.2015.4.03.8000; Objeto:** Contratação de 04 (quatro) inscrições no curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público de acordo com o novo

PCASP"; **Contratada:** Escola de Administração Fazendária (CNPJ nº 02.317.176/0001-05); **Valor Total:** R\$1.244,00 (Um mil, duzentos e quarenta e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/05/2015, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1047948 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo SEI n.º 0004931-58.2015.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Falácias: como reconhecê-las e evitá-las"; **Contratado:** Alexey Dodsworth Magnavita de Carvalho (CPF 649.197.495-20); **Valor Total:** R\$4.020,00 (Quatro mil e vinte reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/05/2015, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048131 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo SEI n.º 0005569-91.2015.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Filosofia e Teoria Geral do Direito: Jurisdição e Decidibilidade"; **Contratado:** Celso Fernandes Campilongo. (CPF nº 038.169.198-55); **Valor Total:** R\$1.375,00 (Um mil trezentos e setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/05/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1047994 - Extrato de Inexigibilidade de Licitação ::

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo SEI n.º 0005679-90.2015.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Filosofia e Teoria Geral do Direito: Jurisdição e

Decidibilidade"; **Contratado:** Álvaro Luiz Travassos de Azevedo Ganzaga. (CPF nº 296.809.068-25); **Valor Total:** R\$1.375,00(Um mil trezentos e setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/05/2015, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048262 - Extrato ::

### **Extrato**

#### **ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 0000339-68.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.013.10.2015, firmada em 30/04/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora: JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA.-EPP (CNPJ nº 09.371.678/0001-55); Objeto: Registro de Preços para fornecimento de carimbos, borrachas e refis; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura; Valor: R\$ 51.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sr. Jair de Godoy, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 04/05/2015, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1048376 - Ata Registro Precos - Extrato ::

### **Ata Registro Preços - Extrato**

Processo nº 0000609-92.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.012.10.2015, firmada em 30/04/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora: IMPERATRIZ ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP (CNPJ nº 21.004.524/0001-20); Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de água mineral potável para o TRF 3ªR; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2015-RP; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura; Valor Total: R\$326.120,00; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sra. Ana Célia de Souza Rosa, Sócia Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 04/05/2015, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 1044311 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 1044311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0008791-67.2015.4.03.8000 - ANA PAULA LOPES SAMAAN, no dia 30.04.2015;  
-0008673-91.2015.4.03.8000 - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, no dia 28.04.2015;  
-0008788-15.2015.4.03.8000 - ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI, no dia 29.04.2015;  
-0008675-61.2015.4.03.8000 - JACQUELINE TAVARES FERREIRA, no período de 27.04 a 08.05.2015;  
-0008651-33.2015.4.03.8000 - PATRICIA BRAZ GUIMARÃES, nos dias 27.04 e 28.04.2015;  
-0008654-85.2015.4.03.8000 - PAULO JOSE SAFFIOTI JUNIOR, no dia 28.04.2015;  
-0008672-09.2015.4.03.8000 - PRISCILA KELLEN RODRIGUES, no dia 29.04.2015;  
-0003194-20.2015.4.03.8000 - RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no dia 27.04.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0023528-12.2014.4.03.8000 - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, no período de 28.04 a 30.04.2015;  
-0004107-02.2015.4.03.8000 - MARLUCE VIANA DA ROCHA, no período de 28.04 a 30.04.2015.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0025400-62.2014.4.03.8000 - JOAQUIM TAKAO YAMAMOTO, no período de 21.04 a 30.04.2015;  
-0004740-13.2015.4.03.8000 - MARCIO VERGO CAMPOS, no período de 01.04 a 30.04.2015;  
-0002400-96.2015.4.03.8000 - MARGARETH DE SOUZA, no período de 01.05 a 31.05.2015;  
-0022015-09.2014.4.03.8000 - MILTON SUNAO FUKUWARA, no período de 01.04 a 30.04.2015;  
-0003194-20.2015.4.03.8000 - RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no período de 28.04 a 30.04.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0005390-60.2015.4.03.8000 - LAURA CAMARGO MAMAN, no dia 23.04.2015;  
-0008662-62.2015.4.03.8000 - NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO, nos dias 27.04 e 28.04.2015.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0002026-80.2015.4.03.8000 - CLAUDIA CROZARIOL BRANDÃO, no período de 27.04 a 30.04.2015.  
-0021826-31.2014.4.03.8000 - DANIELA GOMES DE LIMA, no período de 28.04 a 30.04.2015.

Concedendo licença à Gestante, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme os seguintes processos:

-0008643-56.2015.4.03.8000 - MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 27.04 a 23.10.2015;  
-0024803-93.2014.4.03.8000 - TAMY TISO PONZETO, no período de 25.04 a 21.10.2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/04/2015, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1022862 - Despacho ::

### DESPACHO

Processo SEI nº 0018389-79.2014.4.03.8000

Documento nº 1022862

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor MILTON SUNAO FUKUWARA, R.F. nº 1832.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 1.748 (mil setecentos e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 01/10/1990 a 18/07/1995, em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/04/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0976961 - Decisao ::

### **Decisão**

Processo nº 0005028-58.2015.4.03.8000

Interessada: Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo - FEESP-ESP

Advogado: Marcos Fernando Andrade - OAB/SP 203.802

Assunto: contribuição sindical

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (SEI 0976940).

Julgo prejudicado o pedido de desconto de um dia de trabalho dos servidores deste Tribunal, a título de contribuição sindical obrigatória.

Indefiro o pleito de remessa da fotocópia do comprovante de depósito do imposto sindical. Dê-se ciência à entidade interessada, por meio eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0994250 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0001878-66.2015.4.03.8001

Documento nº 0994250

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo o pedido de desistência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0990909 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12773, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005762-06.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **PATRICIA BRITO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0987880 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12774, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002407-85.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

**ALTERAR**, para 20/30 avos, a base de proporcionalidade do Ato nº 11589, de 4 de março de 2013, publicado em 8 de março de 2013, que aposentou por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora **SIMONE JOVELIANO EZEQUIEL**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 8 de março de 2013, data da concessão inicial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0986319 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12782, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0003704-30.2015.4.03.8001 - SEI, resolve:

**CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA** a **VALTER FRANCISCO DE ARAUJO**, viúvo da servidora inativa falecida **MARIA HELENA DE FREITAS**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do

artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8112/90, ambos em suas redações originais, observado o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento).  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1009716 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12798, DE 29 DE ABRIL DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005886-89.2015.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **OSVALDO JOÃO CHECHIO**, Registro Funcional nº 3736, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/04/2015, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1032691 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 7879, DE 29 DE abril DE 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo nº 0001850-04.2015.4.03.8000-SEI, **resolve:**

**AUTORIZAR A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, nos períodos de **27 de abril de 2015 a 08 de maio de 2015 e de 18 de maio de 2015 a 03 de junho de 2015**, ao servidor **DALTON JESUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 87 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, referente ao quinquênio de efetivo exercício de 08 de novembro de 2006 a 06 de novembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2015, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

:: SEI / TRF3 - 1032862 - Portaria N.I. ::

### PORTARIA N. 15, DE 24 DE ABRIL DE 2015

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária (público externo) abaixo relacionada, aprovada no “1º Curso Mediadores e Conciliadores”, promovido pela Escola Paulista de Magistratura, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

SONIA ANDREOTTI CARNEIRO FRUGOLI	Voluntária
----------------------------------	------------

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 27/04/2015, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 1042337 - Decisao ::

#### **Decisão**

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SUZELANE VICENTE DA MOTA, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 27.03.2014, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 27.03.2014 a 31.12.2014, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2015, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF E NUPA para providências e, após ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1016574 - Decisao ::

#### **Decisão**

O Expediente em apreço trata sobre acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor MAURO FERREIRA DE ARAUJO, RF 4277, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, lotado no Núcleo de Infraestrutura, nesta Seção Judiciária.

Foi nomeado para o cargo conforme dispõe o Ato n.º 5361, de 19.04.2001, publicado em 24.04.2001, tomou posse em 18.05.2001 e entrou no exercício de suas funções em 28.05.2001.

Compulsando os autos, constata-se que o servidor acumulou indevidamente a função de PEB I (de 03.03.1998 a 20.05.2001) e Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações (posse em 18.05.2001 e exercício em 28.05.2001).

Consta, ainda, que no processo de averbação de tempo de serviço os dias entre a posse e exercício nesta Seção Judiciária foram devidamente averbados.

Instado a manifestar-se o servidor apresentou termo de opção pelo cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, que exerce desde 28.05.2001.

Ainda, conforme justificativa apresentada, o servidor *pediu exoneração na Secretaria de Estado no mesmo dia em que tomou posse nesta Justiça Federal. Ao preencher a Declaração de que não ocupava cargo público ficou entendido que não havia mais vínculo com o órgão anterior, mas que, talvez por se tratar de um final de semana (18.05.2001 - sexta-feira) o órgão tenha efetivado a exoneração somente em 20.05.2001. Ao final, esclareceu que somente entrou em exercício na Justiça Federal em 28.05.2001, não caracterizando recebimento de numerários em nenhum dos órgãos.*

Foi juntada ao expediente em apreço a Informação nº 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, constante do Processo SEI nº 006859-75.2014.4.03.8001, que tratou

de caso semelhante (de acúmulo de cargo), pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo o servidor já havia se desligado da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Imperioso frisar que se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, levando em conta o teor da Informação nº 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, e considerando, ainda, que o servidor foi exonerado do cargo que ocupava na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo a partir de 21.05.2001, entrando em exercício nesta Justiça Federal em 28.05.2001, determino o arquivamento do presente expediente.

Cumpra-se. Publique-se.

À UGEP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1041692 - Decisao ::

### **Decisão**

Considerando os parâmetros estabelecidos na informação do Núcleo de Administração Funcional (documento 1010923), defiro a conversão e o pagamento em pecúnia de 02 (dois) meses de Licença Prêmio não usufruídos e nem contados em dobro para Aposentadoria da servidora SONIA MARIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI – RF 1211, conforme o § 1º do artigo 88 da Resolução nº 5-CJF, de 14.03.08, com redação dada pela Resolução nº CJF-RES-2013/00238 de 02.04.13, publicada em 04.04.13. Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2015, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 1022849 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1022849, DE 16 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE CESSAR a prestação de serviços do servidor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, RF 5440, Técnico Judiciário, na 6ª Vara Previdenciária, a partir de 23/03/2015, permanecendo à disposição da Diretoria do Foro. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1043707 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1043707, DE 29 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, RF 7861, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042963 - Portaria ::

**Portaria Nº 1042963, DE 29 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES, RF 7647, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara de São Vicente;

II - DISPENSAR o servidor CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR, RF 7001, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de São Vicente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1043164 - Portaria ::

**Portaria Nº 1043164, DE 29 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

- LOTAR o servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, Técnico Judiciário, no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, cessando a prestação de serviços no referido Núcleo;
- CESSAR a prestação de serviços da servidora NANCY CARDOSO SILVA, RF 4076, Técnico Judiciário, no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 04.05.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1041927 - Portaria ::

**Portaria Nº 1041927, DE 29 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, (FC-5), do Núcleo de Contratos;

II - DISPENSAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1043252 - Portaria ::

**Portaria Nº 1043252, DE 29 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor EDNALDO TEOFILLO DOS SANTOS, RF 7742, Analista Judiciário, na 2ª Vara de Mogi das Cruzes, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 22.04.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1043364 - Portaria ::

**Portaria Nº 1043364, DE 29 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DESIGNAR o servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, RF 7854, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal de Itapeva.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044301 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011275-52.2015.4.03.8001

Documento nº 1044301

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA, RF 6236, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044340 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011310-12.2015.4.03.8001

Documento nº 1044340

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044345 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0011306-72.2015.4.03.8001

Documento nº 1044345

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044359 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0011249-54.2015.4.03.8001

Documento nº 1044359

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI, RF 6963 por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044384 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0011237-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1044384

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO RODRIGUES, RF 7098, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044419 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0011268-60.2015.4.03.8001  
Documento nº 1044419

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044434 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011284-14.2015.4.03.8001  
Documento nº 1044434

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045509 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011448-76.2015.4.03.8001  
Documento nº 1045509

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LETICIA DANIELE BOSSONARIO, RF 6410, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045848 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011481-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1045848

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, RF 5307, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045866 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011467-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1045866

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS KAIRALLA, RF 5769, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044328 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011311-94.2015.4.03.8001

Documento nº 1044328

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO FERNANDO PESCUMA, RF 5438, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/04/2015, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1031141 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0007330-57.2015.4.03.8001

Documento nº 1031141

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6841 - ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 29/08/2014 a 29/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2015, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1036213 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010607-81.2015.4.03.8001

Documento nº 1036213

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7550 - EDILAMAR MARIA LOPES LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
14/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2015, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1039912 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008534-39.2015.4.03.8001

Documento nº 1039912

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3362 - RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 27/03/2015 a 27/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2015, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1040466 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008959-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1040466

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7444 - VANDER MACEDO SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/03/2015 a 31/03/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2015, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1041953 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011278-07.2015.4.03.8001  
Documento nº 1041953

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1959 - ELVIS ANTONIO DA SILVA  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 24/04/2015 A  
28/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2015, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042060 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011277-22.2015.4.03.8001  
Documento nº 1042060

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7006 - CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 28/04/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2015, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042092 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0011266-90.2015.4.03.8001  
Documento nº 1042092

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5904 - CRISTIANE PEROZZO MANDOTI

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/04/2015, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1035319 - Portaria ::

**Portaria Nº 1035319, DE 27 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME
7249	DOUGLAS LOPES ORTEGA
7289	LESSANDRA CRISTINA JARDIM
7291	DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA
7334	THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA
7341	ANA LUCIA VIEIRA

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA  
AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME
7043	VINICIUS SENNA DE CARVALHO

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME
7156	GLAUBER RAMOS DE FRANÇA LIMA
7170	ANDERSON ALVES CHIEREGAT
7203	JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA
7207	FERNANDO DE MELO ARAUJO
7236	GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA
7267	CRISTINA COLETTI OLIVEIRA
7282	SILVIA MARY BELLINA BARBON
7321	SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI
7323	FABIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS
7324	ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI
7327	REGIANE EIKO SATO
7329	GIOVANIA LIMA DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1040000 - Portaria ::

**Portaria Nº 1040000, DE 28 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora abaixo relacionada, como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7638	NADIA IRIS CORDEIRO	A1	A2	20.01.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1038638 - Portaria ::

**Portaria Nº 1038638, DE 28 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7220	SIMONI FACHIN	A3	A4	12.03.2015

7222	MARCIO JOSE FERNANDES	A3	A4	09.03.2015
7223	LARISSA LACERDA GONÇALVES DE ASSIS	A3	A4	02.03.2015
7245	JORGE LUIZ URBANETTO	A3	A4	26.03.2015
7246	MARILINA CASEMIRO SOARES	A3	A4	26.03.2015
7247	JOSE RODOLFO STRAUTMANN AMADEU	A3	A4	26.03.2015
7248	JOSE AUGUSTO LODETI	A3	A4	28.03.2015
7251	BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS	A3	A4	26.03.2015
7298	CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	A3	A4	18.04.2015

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGENCIA
7156	GLAUBER RAMOS DE FRANÇA LIMA	A3	A4	30.01.2015
7170	ANDERSON ALVES CHIEREGAT	A3	A4	28.02.2015
7203	JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA	A3	A4	07.03.2015
7205	NANCI YAMASHITA	A3	A4	07.03.2015
7208	SANDRA MARA CHIERICI	A3	A4	01.03.2015
7235	WILLIAM FREITAS LOPES	A3	A4	26.03.2015
7236	GIOVANNA MASSARA DE MENEZES DORIA	A3	A4	26.03.2015
7237	ROSANA DI GENNARO	A3	A4	26.03.2015
7238	PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE	A3	A4	27.03.2015
7239	JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA	A3	A4	26.03.2015
7242	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA	A3	A4	26.03.2015
7243	CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO	A3	A4	26.03.2015

7281	BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO	A3	A4	09.05.2015
------	------------------------------------	----	----	------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1039249 - Portaria ::

**Portaria Nº 1039249, DE 28 DE abril DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR em parte, a Portaria nº 00717339, de 16.10.2014, publicada no DOE de 23.10.2014 para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7043	VINICIUS SENNA DE CARVALHO	A2	A3	07.11.2013

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7043	VINICIUS SENNA DE CARVALHO	A2	A3	01.12.2013

II - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no estágio probatório, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7043	VINICIUS SENNA DE CARVALHO	A3	A4	01.12.2014

III - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora**

**do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0975498 - Portaria ::

**Portaria Nº 0975498, DE 18 DE março DE 2015.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e decisão proferida no Processo SEI nº 0004336-56.2015.4.03.8001, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6776	JOSE GETULIO DE OLIVEIRA	A4	A5	28.02.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2015, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1023444 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0010219-81.2015.4.03.8001

Documento nº 1023444

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e legislação vigente autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados.

Ao NUAJ, NUPA e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/04/2015, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1009200 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008493-72.2015.4.03.8001

Documento nº 1009200

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3346 - MARCOS GONCALVES DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 27/03/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/04/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 1047899 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

### **Extrato de Dispensa de Licitação**

a) Proc. nº 0009407-39.2015.4.03.8001-UGEP; b) Interessado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME; c) CNPJ: 64.917.818/0001-56; d) Objeto: Contratação Emergencial de facilitador para pessoa com deficiência física, por até 180 dias; e) Valor total: R\$20.524,80; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa em exercício; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 04/05/2015, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **10ª VARA CÍVEL**

:: SEI / TRF3 - 1045648 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1045648, DE 30 DE abril DE 2015.**

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,  
Alterar as férias da servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para gozo nos períodos de 29/06 a 08/07/2015 e de 09 a 18/12/2015, anteriormente marcadas para os períodos de 04 a 13/05/2015 e de 08 a 17/09/2015, referentes às 2ª e 3ª parcelas do exercício de 2015.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045589 - Portaria ::

**Portaria Nº 1045589, DE 30 DE abril DE 2015.**

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o decidido na Inspeção Judicial realizada nesta Vara no período de 13 a 17 de abril de 2015, no sentido de que deve ser providenciado o encerramento de todos os livros e pastas obrigatórios atualmente organizados no formato físico, com exceção do Livro de Alvarás de Levantamento, bem como a adoção dos respectivos livros e pastas eletrônicos, a partir do final dos trabalhos da Inspeção.

**RESOLVE**

1. Determinar que todos os documentos físicos digitalizados e anexados aos livros eletrônicos devem permanecer em Secretaria pelo prazo de 1 (um) ano, com exceção do Livro de Frequência, cujo prazo de permanência na Vara será de 2 (dois) anos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 246 do Provimento CORE nº 64/2005.

2. Deverão ser eliminados, por reciclagem, ao final de cada ano, todos os documentos físicos do ano anterior, respeitada a temporalidade quanto ao Livro de Frequência e desde que cumprido o determinado no parágrafo 6º do artigo 245 do Provimento CORE nº 64/2005

3. O arquivamento de todos os livros em formato físico, atualmente em Secretaria, dar-se-á após o final dos trabalhos da Correição Geral Ordinária, a ser realizada nesta Vara no período de 03 a 07 e 12 a 14 de agosto de 2015, em razão do espaço físico disponível, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 254 do Provimento CORE nº 64/2005, com exceção dos Livros de Registro de Sentenças, de Registro de Decisões Liminares e de Antecipação de Tutela e de Registro de Audiências.

Encaminhe-se este processo para a Colenda Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para ciência.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 21ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1039703 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 10/2015**

O TIAGO BOLOGNA DIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE** designar o servidor Roberto Amaral Salcedo, RF 3431, para substituir a servidora Denise Cristina

Calegari, RF 1163, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 24/04/2015 a 08/05/2015, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 28 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2015, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 24ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1044012 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1044012, DE 29 DE abril DE 2015.**

PORTARIA Nº 08/2015

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2014, referente às férias da servidora FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS, RF 7155, Analista Judiciário, marcadas para o período de 22/04/2015 a 01/05/2015 (10 dias), 1ª parcela do exercício 2015.

**R E S O L V E:**

INTERROMPER, por extrema necessidade de serviço, a partir do dia 27/04/2015 as férias da servidora FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS, RF 7155, Analista Judiciário, marcadas para o período de 22/04/2015 a 01/05/2015 (10 dias), redesignando o período remanescente (05 dias) para o período de 02/11/2015 a 06/11/2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 29 de abril de 2015.

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 1041218 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1041218, DE 28 DE abril DE 2015.**

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E :**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 28/04/2015**, as férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA**, RF 6687, Analista Judiciário – Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares – FC 5, referente à 1ª parcela do exercício de 2014, inicialmente marcadas para o período de **22/04/2015 a 01/05/2015**, ficando o **período restante para 08/09/2015 a 11/09/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

:: SEI / TRF3 - 1045153 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 33/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
08/05 a 15/05/2015	9ª	Dra. Silvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099,

de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 30/04/2015, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045259 - Portaria N.I. ::

### **Portaria nº 34/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a ausência da servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5) nos períodos de 06/04 a 13/04/2015 e 27/04 a 30/04/2015 em virtude de férias;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário para substituí-la no período de 06/04 a 12/04/2015;

**DESIGNAR** a servidora **ALCIDEA GOMES MALVEIRA LIMA, RF 3980**, Técnica Judiciária para substituí-la no dia 13/04 e no período de 27/04 a 30/04/2015.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 30/04/2015, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS**

:: SEI / TRF3 - 1045211 - Intimacao ::

#### **Intimação Intimação**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS)

INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao\_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515.

**PROCESSO:** '0005198-57.2009.403.6119

**PARTES:** CEF x KBITS IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA EPP e OUTROS

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** IVANY MARQUES REZENDE TAVARES-SP092918 ;

DENNIS PELEGRINELLI DE PAULA SOUZA-SP199625

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 25/05/2015

**HORÁRIO:** 13h00

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos

Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0004140-82.2010.403.6119

**PARTES:** CEF x SANDRO RONALDO DE LEMOS

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** OSVALDO TADASHI MATSUYAMA-SP260533

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 25/05/2015

**HORÁRIO:** 13h30

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos

Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0011810-74.2010.403.6119

**PARTES:** CEF x ANA LUCIA PUZISKI ROSA

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** JOSE ARNALDO ROCHA-AC002121

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 25/05/2015

**HORÁRIO:** 13h30

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos

Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0001934-27.2012.403.6119

**PARTES:** CEF x ROMUALDO CLEMENTINO NASCIMENTO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** JOSE CARLOS DAU-SP094380

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 25/05/2015

**HORÁRIO:** 14h30

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos

Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0004841-38.2013.403.6119

**PARTES:** CEF x EDNA RODRIGUES MOTA

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** MOHAMAD ALI KHATIB-SP255221

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 25/05/2015

**HORÁRIO:** 15h00

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos

Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0010871-89.2013.403.6119

**PARTES:** CEF x MARIA GORETTI BARRETO CARNEIRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** ANGELA LEAL SABOIA DE CASTRO-SP121079

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 25/05/2015

**HORÁRIO:** 15h00

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos

Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0013034-13.2011.403.6119

**PARTES:** CEF x ERONILDES ARNALDO SANTOS

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** DIONE MICHAEL JULIO-SP312340

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 25/05/2015

**HORÁRIO:** 15h30

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos

Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0001208-82.2014.403.6119

**PARTES:** CEF x A MASTER SERVICE LTDA - EPP, HIDELBERTO MARANHÃO DOS SANTOS e OUTROS

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** CLEITON CESAR SILVA SANTOS-SP286951

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 26/05/2015

**HORÁRIO:** 13h00

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0004423-03.2013.403.6119

**PARTES:** CEF x SANDRA BATISTA PENTEADO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** ANA PAULA HAIPEK-SP146951

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 26/05/2015

**HORÁRIO:** 13h30

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0003541-07.2014.403.6119

**PARTES:** CEF x MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO BORGES

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** VICTOR DE OLIVEIRA-SP056445 ; FRANCISCO ANTONIO LUCAS-SP072658

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 26/05/2015

**HORÁRIO:** 16h00

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0007785-18.2010.403.6119

**PARTES:** CEF x ANIZIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** ANIZIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA-SP321227

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 26/05/2015

**HORÁRIO:** 16h00

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0032572-18.2003.403.6100

**PARTES:** CEF x ARLINDO JOSE DE FREITAS

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** SANDRA MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA-SP185378

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 26/05/2015

**HORÁRIO:** 16h30

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0001218-68.2010.403.6119

**PARTES:** CEF x ANPLASTIC INDUSTRIA COMERCIO LTDA; ROSANA RUFFINO SILVA E OUTRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE-SP071237 ; LUIZ ANTONIO ALVES PRADO-SP101198

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 27/05/2015

**HORÁRIO:** 13h00

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** 0000438-89.2014.403.6119; 0003540-22.2014.403.6119

**PARTES:** CEF x MGOIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA; LUCIA GORETI GIROTO DE MORAES E OUTRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** FELIPE MENDONÇA DA SILVA - SP288227

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 27/05/2015

**HORÁRIO:** 13h00

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0001210-52.2014.403.6119

**PARTES:** CEF x D W R COMERCIAL EXPORT E IMPORT LTD; GUADALUPE DEL PILAR RENGIFO DE ESLAVA E OUTRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** NOEMIA A. PEREIRA VIEIRA-SP104016 ; NATHALI ISABELLE ROSSINI-SP326677

**DATA DA AUDIÊNCIA:** 27/05/2015

**HORÁRIO:** 13h30

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0004415-26.2013.403.6119

**PARTES:** CEF x MARCO ANTONIO DIOGO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** LUIZ AUGUSTO FAVARO PEREZ-SP174899

**DATA DA AUDIÊNCIA: 27/05/2015**

**HORÁRIO: 15h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** 0000980-83.2009.403.6119

**PARTES:** CEF x VERA LUCIA PINHEIRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** CLARIVALDO SANTOS FREIRE-SP111760 ; JOSE MAURO DE LIMA-SP091582

**DATA DA AUDIÊNCIA: 27/05/2015**

**HORÁRIO: 17h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0006056-49.2013.403.6119

**PARTES:** CEF x TAMBOR LINE RECUPERADORA DE TAMBORES EIRELI EPP E OUTRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** BRUNA DA SILVA KUSUMOTO-SP316076

**DATA DA AUDIÊNCIA: 28/05/2015**

**HORÁRIO: 13h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0005776-59.2005.403.6119

**PARTES:** CEF x AUTO POSTO VITORIA DE MAIRIPORA; MOACIR GARCIA JUNQUEIRA E OUTRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** SP129544-PAULA REGINA DE AGOSTINHO SCARPELLI PRADO ; SP167870-ENELSON JOAZEIRO PRADO

**DATA DA AUDIÊNCIA: 28/05/2015**

**HORÁRIO: 13h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0006748-63.2004.403.6119

**PARTES:** CEF x WALDEMAR GONCALVES RANGEL

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** AMAURI ANTONIO PERUSSO-PR043177

**DATA DA AUDIÊNCIA: 28/05/2015**

**HORÁRIO: 15h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0008459-98.2007.403.6119

**PARTES:** CEF x PAULA GARCIA

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** ADENILSON LÁZARO DA SILVA-SP187234

**DATA DA AUDIÊNCIA: 28/05/2015**

**HORÁRIO: 15h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0008264-16.2007.403.6119

**PARTES:** CEF x HAYASHI AUTOMOTIVO LTDA EPP E OUTRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** SERGIO RUBENS DALECK-SP059224

**DATA DA AUDIÊNCIA: 28/05/2015**

**HORÁRIO: 15h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** 0012002-07.2010.403.6119

**PARTES:** CEF x CASA DE CARNE PEREIRA E BERNARDO; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E OUTRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ROMAO-SP120444

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 13h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0008159-68.2009.403.6119

**PARTES:** CEF x JULEXPORT COMERCIO IND E EXP LTDA E OUTRO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** CELSO AUGUSTO HENTSCHOLEK VALENTE-

SP108536

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 13h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0001448-08.2013.403.6119

**PARTES:** CEF x EVERTON DO NASCIMENTO FREITAS

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** MARCIA REGINA SHIZUE DE SOUZA-SP088315 ;  
MARIO MARTINS DE SOUZA-SP147319

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 14h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0000866-42.2012.403.6119

**PARTES:** CEF x MARCO ANTONIO DA CUNHA BATISTA

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** FABIA EFIGENIA ROBERTI-SP158995

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 14h30**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0006072-03.2013.403.6119

**PARTES:** CEF x RODRIGO MANARAO GOMES

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** DEBORA PAULA TIM BARBOSA-SP189215

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 15h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0010877-96.2013.403.6119

**PARTES:** CEF x ROGERIO GOMES

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** WILTON SILVA DE MOURA-SP296586

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 15h30**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0005178-90.2014.403.6119

**PARTES:** CEF x SERGIO JOSE MACHADO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** VINICIUS PALOTTA MACHADO-SP307997

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 16h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** '0008599-59.2012.403.6119

**PARTES:** CEF x AUGUSTO DA CONCEICAO FILHO

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** MIGUEL NAGIB MOUSSA-SP075802

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 16h30**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

**PROCESSO:** 0008275-11.2008.403.6119

**PARTES:** CEF x ALMIRO BISPO DA SILVA

**ADVOGADO(A) PARTE REQUERIDA:** CAMILA RENATA TOLEDO-SP300237 ; FRANCISCO  
ISIDORO ALOISE-SP033188

**DATA DA AUDIÊNCIA: 29/05/2015**

**HORÁRIO: 17h00**

**LOCAL:** Central de Conciliação da Justiça Federal em Guarulhos  
Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Guarulhos, SP.

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em  
30/04/2015, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 1039138 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1039138, DE 28 DE abril DE 2015.**

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**I - MARCAR** o período de 20 dias de férias exercício 2013/2014, do servidor DANIEL RIBEIRO SOUTO - RF 7823, para o período de 08/06 a 27/06/2015.

**II - MARCAR** o período de 30 dias de férias exercício 2014/2015, do servidor DANIEL RIBEIRO SOUTO - RF 7823, para o período de 07/01 a 08/02/2016

**III - ALTERAR** o período de férias da servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO - RF 5683, anteriormente marcado para 13/10 a 29/10/2015 e fazer constar o período de 03/11 a 19/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1009441 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1009441, DE 09 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 14/2008 do Egrégio Conselho da Justiça Federal

#### **RESOLVE**

**INTERROMPER**, no dia 04/10/2014, as férias da servidora DENISE FERNANDES DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 6398, marcadas para o período de 01/10/2014 a 10/10/2014, em função de concomitância com a participação em serviço eleitoral, ficando a fruição para o dia 24/04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/04/2015, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1025628 - Portaria ::

**Portaria Nº 1025628, DE 17 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução 14/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na escala de férias do Juizado Especial Federal Cível em Campinas, o período de férias da servidora SILVANA MARIA WALMSLEY MELATO, Técnica Judiciária, RF 1501, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Silvana Maria Walmsley Melato	2º período - exercício 2015	29/06/2015 a 08/07/2015	22/04/2015 a 01/05/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/04/2015, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1027823 - Portaria ::

**Portaria Nº 1027823, DE 22 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução 14/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na escala de férias do Juizado Especial Federal Cível em Campinas, o período de férias do servidor CARLOS EDUARDO DA VITÓRIA E SILVA, Técnico Judiciário, RF 6034, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Carlos Eduardo da Vitória e Silva	3º parcela - exercício 2015	21/04/2015 a 30/04/2015	17/08/2015 a 26/08/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/04/2015, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1025656 - Portaria ::

**Portaria Nº 1025656, DE 17 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

**CONSIDERANDO** as férias do servidor CARLOS EDUARDO DA VITÓRIA E SILVA, Técnico Judiciário, RF 6034, ocupante da função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-5), no período de **18/02/2015 a 27/02/2015**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora GRAZIELA SARTORATO NATALI, Técnica Judiciária, RF 5048, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/04/2015, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1025732 - Portaria ::

**Portaria Nº 1025732, DE 17 DE abril DE 2015.**

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 988413 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o período de 22 a 27/04/2015:

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao plantão judiciário nos dias 25 e 26 de Abril de 2015, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

**25 de Abril de 2015**

- João Carlos Delfendi - RF 6383

- Renata Teresinha Arnosti Santos - RF 4685

**26 de Abril de 2015**

- Roberta Helena Silva Palanch - RF 4152

- Sabrina Januário Pauzer - RF 6865

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/04/2015, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 4ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 1042342 - Portaria ::

**Portaria Nº 1042342, DE 29 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA 11/2015**

**A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, RF. 3392, Oficial de Gabinete, FC-5, esteve em gozo de licença-saude nos dias 07/11/2014 e 22/04/2015 e de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06/04/2015, bem como em gozo de férias no período de 26/01 a 04/02/2015,

**R E S O L V E :**

**INDICAR** o servidor **ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO**, RF 3556, para substituir a servidora acima citada na referida função, nos dias 07/11/2014, 29/01 a 04/02/2015 e 22/04/2015;

e

**INDICAR** o servidor **RENE MAZULLI SILVA**, RF 6838, para substituir a servidora acima citada na referida função, nos dias 26, 27 e 28/01/2015 e 06/04/2015.

São Paulo, 29 de abril de 2015.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 29/04/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045531 - Portaria ::

**Portaria Nº 1045531, DE 30 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA 12/2015**

**A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, RF. 1241, Diretora de Secretaria, CJ-03, esteve em gozo de licença-saude no dia 23/04/2015 e estará em gozo de licença-saúde no período período de 28/04 a 27/05/2015,

**R E S O L V E :**

**INDICAR** a servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, RF 3392, para substituir a servidora acima citada na referida função.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 30/04/2015, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045911 - Portaria ::

**Portaria Nº 1045911, DE 30 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA 13/2015**

**A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço

**R E S O L V E :**

**AUTORIZAR** a servidora **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, RF. 1241, Diretora de Secretaria, CJ-03, compensar o dia 27/04/2015 com dias trabalhados em plantões nesta 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, e

**INDICAR** a servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, RF 3392, para substituir a servidora acima citada na referida função.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

**BARBARA DE LIMA ISEPPI**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 30/04/2015, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

:: SEI / TRF3 - 1045579 - Portaria ::

**Portaria Nº 1045579, DE 30 DE abril DE 2015.**

**O DOUTOR LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de duas atribuições legais e regulamentares,**

**Por absoluta necessidade de serviço, RESOLVE** alterar as férias dos servidores a seguir indicados, da forma ora estabelecida:

Relativamente à servidora **ELIANE FERREIRA MACHADO**, RF 6012, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria, de 13 a 22/07/2015 para 04 a 13/05/2015.

Relativamente ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE GENTIL**, RF 7014, Analista Judiciário, de 04 a 22/05/2015 para 11 a 29/05/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/05/2015 49/91

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 1046822 - Decisão ::

#### Decisão

Proceda a Secretaria à expedição do necessário para liberação do pagamento dos laudos dos processos referidos na informação da Diretora de Secretaria desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1022215 - Edital ::

#### Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.

A Doutora Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 25 a 29 de maio de 2015, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, às 14 horas do dia 25 de maio de 2015, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão realizados pela Juíza Federal Presidente, Dra. Sílvia Melo da Matta, Corregedora da Vara, com auxílio do Juiz Federal Substituto em auxílio, nos termos do Ato 12.854, de 05 de março de 2015, Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de São José dos Campos, à Rua Dr. Tertuliano Delphim Junior, 522, Parque Residencial Aquarius, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificadas o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se

alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São José dos Campos, aos 30 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 30/04/2015, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

:: SEI / TRF3 - 1045565 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1045565, DE 30 DE abril DE 2015.**

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que o servidor JAIR GIBIN GONÇALVES JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7569, exercente da função comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-5), obteve licença médica para o período de 24/04/2015 a 01/05/2015,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora ANGELITA MORAES KARAPETYAN, RF 7566, Analista Judiciário, para substituí-lo na referida função comissionada, no período supra.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

:: SEI / TRF3 - 1042954 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1042954, DE 29 DE abril DE 2015.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**CONSIDERANDO as férias dos servidores;**

**CELSO MINORU SUDA**, RF 6882, Supervisor da Seção de Processamento – FC 05, no período de 13/05/2015 a 22/05/2015 – 10 dias;

**CELSO MINORU SUDA**, RF 6882, Supervisor da Seção de Processamento – FC 05, no período de 25/05/2015

a 28/05/2015 – 04 dias (férias interrompidas Portaria n. 1042707);

**WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Diretor de Secretaria - CJ 03, no período de 13/07/2015 a 27/07/2015 - 15 dias;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:**

A Servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO** – RF 6978, para substituir, no período de 13/05/2015 a 22/05/2015, o servidor Celso Minoru Suda;

O Servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** – RF 7522, para substituir, no período de 25/05/2015 a 28/05/2015, o servidor Celso Minoru Suda;

O Servidor **CELSO MINORU SUDA**, RF 6882, para substituir, no período de 13/07/2015 a 27/07/2015, o servidor William Elias da Cruz;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juíza Federal, em 30/04/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042707 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1042707, DE 29 DE abril DE 2015.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**INTERROMPER** as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, do Servidor **CELSO MINORU SUDA**, RF 6882, de 25/05 a 03/06/2015 (10 dias), primeira parcela do exercício de 2015, a partir do dia 29/05/2015, para gozo no período de 28/08/2015 a 02/09/2015 (06 dias);

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, Juíza Federal, em 30/04/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

:: SEI / TRF3 - 1047739 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1047739, DE 04 DE maio DE 2015.**

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, Juíza Federal, Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

**I – Plantão Judiciário Semanal:**

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
de 11/05 a 17/05/2015	JEF	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 04/05/2015, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1046962 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1046962, DE 30 DE abril DE 2015.**

Dispõe sobre a Escala de Juiz Distribuidor do Fórum de Bauru para o mês de maio/2015.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

• De 01/05 a 31/05/2015– Dr. Marcelo Freiberger Zandavali

Determinar que nos impedimentos e afastamentos do Juiz Distribuidor designado para o período de 01/05 a 31/05/2015, responderá o Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.

Bauru, 30 de abril de 2015

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1013455 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1013455, DE 13 DE abril DE 2015.**

A Doutora MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695, a partir do dia 09 de abril de 2015, ficando o saldo restante de 06 dias para gozo no período de 08 a 13 de junho de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA  
JUÍZA FEDERAL

### 2ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 1035174 - Edital ::

#### **Edital**

#### **PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66, artigos 43 a 47 do Regimento Interno do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado o **período de 25 a 29 de maio de 2015**, por cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:00 horas do dia 25 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores lotados na Vara. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção se atenderá ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea *d*; **c)** não haverá expediente destinado às partes, restando suspensos os prazos processuais e limitada a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea *d*; **d)** o magistrado federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara reputados indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo, à Avenida Aquidabã, nº 465, 2º andar, nesta cidade de Campinas, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública e a Advocacia-Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Para que não se alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Campinas, aos 30 de abril de 2015.  
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 30/04/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042498 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1042498, DE 29 DE abril DE 2015.**

(Ref.: Portaria 12/2015)

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta, na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciária das Varas Federais de Campinas/SP, para o período de Recesso Forense,

#### **RESOLVE**

Designar os funcionários abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário semanal, compreendido o período de 19 horas do dia 04/05/2015 às 09 horas do dia 11/05/2015.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão, conforme abaixo indicado.

#### **Plantão presencial:**

**Dia 09 e 10/05/2015, das 09h00 às 12h00:**

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477 - Analista/Técnico Judiciário

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773 - Analista/Técnico Judiciário

#### **Plantão de sobreaviso:**

**Do dia 04/05/2015 (a partir de 19h00) ao dia 07/05/2015 (até 09h00):**

ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773 - Analista/Técnico Judiciário

**Do dia 07/05/2015 (a partir de 19h00) ao dia 11/05/2015 (até 09h00):**

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477 - Analista/Técnico Judiciário

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 30/04/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **3ª VARA DE FRANCA**

:: SEI / TRF3 - 1037028 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1037028, DE 27 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA Nº 10, de 27 de abril de 2015.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço, **RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do Diretor de Secretaria André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, anteriormente designadas para o período de 22 a 30/04/2015, **a partir de 23/04/2015 (inclusive), ficando os oito dias remanescentes para gozo no período de 23 a 30/07/2015.**  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 29/04/2015, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ**

:: SEI / TRF3 - 1044845 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 10/2015**

Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;  
**CONSIDERANDO** que o servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional, estará participando do Curso "Planejamento da Contratação Pública e Fiscalização de Contratos Terceirizados" no período de 04/05/2015 a 08/05/2015 na cidade de São Paulo/SP.  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, para substituí-lo no referido período.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 1048141 - Publicacao ::

#### **Publicação**

OAB/SP 101.511 - JOSE AFFONSO CARUANO - De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª VF local, nos termos da decisão de f 98 dos autos 00040488220154036102, solicitamos o comparecimento do causídico a SUDP/NUAR da Justiça Federal em Ribeirão Preto para a retirada das peças que formaram os autos supra.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Do Prado Fernandes, Técnico Judiciário**, em 04/05/2015, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 1040395 - Portaria ::

**Portaria Nº 1040395, DE 28 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA Nº 011 / 2015**

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:  
Período Juiz

**01 a 31 / 05 / 2015 Dr. José Denílson Branco**

**II – CABERÁ** ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 30 de abril de 2015.

**DRA. AUDREY GASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

:: SEI / TRF3 - 1037695 - Portaria ::

**Portaria Nº 1037695, DE 27 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA N.º 001 / 2015**

**GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ**

A Doutora **MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**ABRIR** os trabalhos do 11º Processo de Eliminação de Autos Findos no âmbito da Subseção Judiciária de Santo André, a partir de 27 de abril de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 30 de abril de 2015.  
**DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA**  
*Juíza Federal*

:: SEI / TRF3 - 1040360 - Portaria ::

**Portaria Nº 1040360, DE 28 DE abril DE 2015.**

PORTARIA N.º 002 / 2015

GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SANTO ANDRÉ

A Doutora **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária, **CONSIDERANDO** o disposto na Ordem de Serviço nº 03/2008 da Diretoria do Foro,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** o servidor **GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, RF 3139**, como membro titular do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos em Santo André.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 30 de abril de 2015.  
**DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA**  
*Juíza Federal*

**3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

:: SEI / TRF3 - 1048344 - Portaria ::

**Portaria Nº 1048344, DE 04 DE maio DE 2015.**

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**R E S O L V E**

Transferir as férias do servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, anteriormente designada para 04/05/2015 a 21/05/2015, para os seguinte período 08/06/2015 a 25/06/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 04 de maio de 2015.

OSÉ DENILSON BRANCO  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 2ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 1044525 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1044525, DE 30 DE abril DE 2015.**

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO, Técnica Judiciária, RF 2869, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisora de Processamentos Diversos) esteve em férias no período de 06/04/2015 a 17/04/2015 (12 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-la no período de 06/04/2015 a 17/04/2015 (12 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 1040622 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1040622, DE 28 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA 011/2015**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MAIO / 2015** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
04	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
05	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
06	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
07	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
08	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
11	Francisco José Previti – RF 3155
12	Luiz Henrique de Santes – RF 4786

13	Fabiana A. de Castro Schachter – RF 7105
14	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
15	Pamela Vasconcellos da Silva –RF 6338
16 (sábado)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
17 (domingo)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
18	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
19	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
20	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
21	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
22	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
25	Francisco José Previti – RF 3155
26	Fabiana A. de Castro Schachter – RF 7105
27	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
28	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
29	Pamela Vasconcellos da Silva –RF 6338

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1040916 - Portaria ::

**Portaria Nº 1040916, DE 28 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA Nº 012/2015**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em parte, a Portaria 014/2013, de 28 de agosto de 2013, para alterar a 2ª parcela das férias da servidora ADRIANA AKANE REZENDE, RF 6669, anteriormente marcadas de 11/05/2015 a 28/05/2015 (18 dias) para 14/09/2015 a 01/10/2015 (18 dias), bem como **ALTERAR**, em parte, a Portaria 024/2014, de 09 de setembro de 2014, para alterar a 1ª parcela das férias anteriormente marcadas de 08/09 a 17/09 (10 dias) para 25/11/2015 a 04/12/2015 (10 dias), antecipação da remuneração natalina (S); antecipação da remuneração mensal (N).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1040606 - Portaria ::

**Portaria Nº 1040606, DE 28 DE abril DE 2015.**

**PORTARIA 010/2015**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal, **RESOLVE:**  
**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **MAIO / 2015** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
SNADRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO	4324	16 e 17

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042213 - Portaria ::

**Portaria Nº 1042213, DE 29 DE abril DE 2015.**

**A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 13/2014, desta Subseção,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ AMARO RAFAEL, 3512**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

<b>SERVIDOR</b>	<b>RF</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
Oscar Paulino dos Anjos – FC-06	913	Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo - NUAR	13.07 a 30.07.2015
Oscar Paulino dos Anjos – FC-06	913	Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo - NUAR	11.01 a 22.01.2016

**DESIGNAR** a servidora **ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF 7146**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

<b>SERVIDOR</b>	<b>RF</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
Airton Pansarin – FC-05	1534	Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI	19.07 a 31.07.2015
Mara Helena dos Reis – FC-05	2964	Supervisora de Cálculos Judiciais	10.08 a 19.08.2015
Mara Helena dos Reis – FC-05	2964	Supervisora de Cálculos Judiciais de Documentos	09.12 a 18.12.2015

**DESIGNAR** a servidora **VANDA PIRES DE SOUZA, RF 5889**, Técnico Judiciário, para substituir, durante as férias, o(s) servidor(es):

SERVIDOR	RF	CARGO	PERÍODO
Paulo Dionizio Silva – FC-05	5798	Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Eliminação de Documentos	18.05 a 27.05.2015
Paulo Dionizio Silva – FC-05	5798	Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Eliminação de Documentos	08.06 a 17.06.2015
Paulo Dionizio Silva – FC-05	5798	Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Eliminação de Documentos	30.09 a 09.10.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044662 - Portaria ::

**Portaria Nº 1044662, DE 30 DE abril DE 2015.**

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 008/05 – Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, conforme segue:

MAIO 2015 – DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

JUNHO 2015 – DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

JULHO 2015 – DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

AGOSTO 2015 – DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA

SETEMBRO 2015 – DOUTORA LESLEY GASPARINI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 1021622 - Portaria ::

**Portaria Nº 1021622, DE 16 DE abril DE 2015.**

A Dra. **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os afastamentos, por motivo de férias, no período de 22/04/2015 a 01/05/2015, bem assim para participação em curso oficial, no período de 04/05/2015 a 08/05/2015, do servidor Eduardo Manelli Rizzoli, RF 6040, Diretor do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Carlos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Paulo Kinouchi, RF 6372, para substituir o servidor Eduardo Manelli Rizzoli, nos períodos de 22/04/2015 a 01/05/2015 e de 04/05/2015 a 08/05/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 17/04/2015, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1044312 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1044312, DE 30 DE abril DE 2015.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ESTABELECE**R a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 04/5 às 9h de 08/5/2015	3ª	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 2º - **ESTABELECE**R a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 08/5 às 9h de 11/5/2015	4ª	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 3º - **INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz

Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§3º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º** - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1042637 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1042637, DE 29 DE abril DE 2015.**

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a primeira parcela de férias da servidora **ROSÂNGELA CUNHA POLITANO, RF 7126**, a partir do dia 06 de maio de 2015 até 13 de maio de 2015, ficando os oito dias remanescentes para gozo oportuno.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

:: SEI / TRF3 - 1044641 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1044641, DE 30 DE abril DE 2015.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário

compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.  
ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES  
De 30/04/2015 a 08/05/2015  
ELAINE CRISTINA CASTRO BRANT MOURÃO – RF 5285  
GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 1044527 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1044527, DE 30 DE abril DE 2015.**

**A DOUTORA ELIANA PARISI E LIMA**, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS – RF 7514

DE: 21/05/2015 A 19/06/2015;

PARA: 05/06/2015 A 04/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1035686 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1035686, DE 27 DE abril DE 2015.**

**A DOUTORA ELIANA PARISI E LIMA**, Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria – CJ-3, esteve em licença médica no período de 15/04/2015 a 21/04/2015;

**RESOLVE** designar o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, para substituí-lo no período supramencionado.

**CONSIDERANDO** que o servidor **RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA**, RF 5330, Supervisor do Setor de Expedições, Editais e Leilões – FC 05, esteve em licença médica no dia 31/03/2015;

**RESOLVE** designar a servidora **FERNANDA NAMUR CORREA**, RF 6767, para substituí-lo no período supramencionado.

**CONSIDERANDO** que o servidor **CLÁUDIO CESAR MORENO**, RF 2465, Supervisor do Setor de INSS e OUTROS – FC 05, gozou férias no período de 06/04/2015 a 17/04/2015;

**RESOLVE** designar o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, para substituí-lo no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi e Lima, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **3ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

:: SEI / TRF3 - 1043373 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1043373, DE 29 DE abril DE 2015.**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

**P O R T A R I A nº 06/2015**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias regulamentares dos servidores lotados na Vara  
RESOLVE:

ADIAR, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias do servidor HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 7658, anteriormente marcados para 4 a 13 de maio de 2015, de modo que o saldo de 10 (dez) dias sejam gozados oportunamente.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 29/04/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1043385 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1043385, DE 29 DE abril DE 2015.**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

**P O R T A R I A nº 07/2015**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que o servidor Alexandre Maldi Dias, RF 2777, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, compensará o dia 30 de abril do presente com um dia trabalhado em plantão de recesso (dia 20/12/2014)  
RESOLVE indicar:

a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715**, Analista Judiciário, para substituí-lo em referido dia.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

**3ª Vara Federal Previdenciária**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 29/04/2015, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 1046511 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1046511, DE 30 DE abril DE 2015.**

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando que o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo férias regulamentares no período de **06/04/2015 a 15/04/2015** (10 dias),

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE**, Técnico Judiciário, RF 6114, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 2ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 1043712 - Edital ::

#### **Edital**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA DE ARARAQUARA- 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

A DOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº. 64/2005, designou o período de **8 a 12 de junho de 2015**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas do dia 8 de Junho de 2015**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araraquara, Drª. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, como Corregedora, pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Marcio Cristiano Ebert, como Auxiliar e pela Sra. Adriana Aparecida Morato, Diretora de Secretaria, como Secretária. **FAZ SABER**, outrossim,

que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso, à Av. Padre Francisco Salles Colturato, n.º 658, Araraquara/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Araraquara, e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araraquara, aos 29 de abril de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 04/05/2015, às 11:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0982454 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0982454, DE 24 DE março DE 2015.**

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, nos seguintes termos:

RF-3601, ANTONIO CARLOS FRANCISCO de 27/03/2015 a 02/04/2015

RF-3536, ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO de 03/04/2015 a 09/04/2015

RF-4519, JULIANA FELIX BAUAB EID de 10/04/2015 a 16/04/2015

RF-5918, KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE de 17/04/2015 a 23/04/2015

RF-1361, LESLIE RAMOS NOGUEIRA DE MEDEIROS de 24/04/2015 a 30/04/2015

RF-2851, PAULO FERNANDO ROSSI de 01/05/2015 a 07/05/2015

RF-3747, SIMONE FUJITA de 08/05/2015 a 14/05/2015

RF-6506, WAGNER FONSECA PAULINO de 15/05/2015 a 21/05/2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 12:46, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0982455 - Portaria ::

## Portaria Nº 0982455, DE 24 DE março DE 2015.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I. ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, nos seguintes termos:

RF-7490, ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI de 22/05/2015 a 28/05/2015

RF-7639, ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA de 29/05/2015 a 04/06/2015

RF-5605, ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR de 05/06/2015 a 11/06/2015

RF-3601, ANTONIO CARLOS FRANCISCO de 12/06/2015 a 18/06/2015

RF-3536, ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO de 19/06/2015 a 25/06/2015

RF-4519, JULIANA FELIX BAUAB EID de 26/06/2015 a 02/07/2015

RF-5918, KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE de 03/07/2015 a 09/07/2015

RF-1361, LESLIE RAMOS NOGUEIRA DE MEDEIROS de 10/07/2015 a 16/07/2015

RF-2851, PAULO FERNANDO ROSSI de 17/07/2015 a 23/07/2015

RF-3747, SIMONE FUJITA de 24/07/2015 a 30/07/2015

RF-6506, WAGNER FONSECA PAULINO de 31/07/2015 a 06/08/2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1036428 - Edital NI ::

### **Edital Nº 01/2015-GAB PRAZO DE 15 DIAS**

Intimação da realização da inspeção geral ordinária do ano de 2015, na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista – 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA – 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, em conformidade com o calendário aprovado por meio da Portaria nº 2117, de 17 de dezembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 231/2014, em 19/12/2014, foi designado o **período de 25 a 29 de maio de 2015**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** anual deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 25 de maio de 2015, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Juiz Federal Titular, Corregedor da Vara, Dr. Gilberto Mendes Sobrinho. Servirá como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, André Artur Xavier Barbosa. **FAZ SABER**, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. Por força da regra prevista no artigo 68 do Provimento 64/05 da Corregedoria Regional, observar-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d” deste edital; d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, por fim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juízo, localizada no Fórum da Justiça Federal, com endereço à Avenida dos Imigrantes, nº 1411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, que poderão enviar representante para acompanhar os trabalhos. Bragança Paulista/SP, 23 de abril de 2015. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

:: SEI / TRF3 - 1046263 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1046263, DE 30 DE abril DE 2015.**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor **Adonis Ferreira, Analista Judiciário, RF 4971**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estará participando do curso "Planejamento da Contratação Pública e Fiscalização de Contratos Terceirizados", na cidade de São Paulo, nos dias **04 de maio a 08 de maio de 2015**.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira, Técnico Judiciário, RF 2782**, para substituí-lo no período mencionado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 1046807 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1046807, DE 30 DE abril DE 2015.**

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL TITULAR, DIRETOR DO FÓRUM DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** a portaria nº 0994868, para tornar **PRESENCIAL**, o plantão nos dias 01/05/2015 a 03/05/2015;

**DESIGNAR** a servidora **Thalita Joana da Silva Gonzaga** para realizar o referido plantão.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

## 1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 1045541 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1045541, DE 30 DE abril DE 2015.**

Alteração de período de férias

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o prazo final para cadastramentos de ofícios precatórios,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor IVANHOÉ RONALDO LOPES SILVA, Técnico Judiciário, RF 7244, anteriormente marcadas para o período de 04 a 13/05/2015, para o período de 01 a 10/07/2015.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045488 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1045488, DE 30 DE abril DE 2015.**

Substituição de Função Comissionada de Servidores em Férias

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor FERNANDO GARCIA SOUZA, Analista Judiciário, RF 7958, para substituir a servidora PATRÍCIA SILVESTRE, Técnica Judiciária, RF 7332, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de férias compreendido entre os dias 04 a 18/05/2015;

DESIGNAR o servidor TOMAS MARQUES DE REZENDE, Técnico Judiciário, RF 7851, para substituir o servidor RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO, Analista Judiciário, RF 7585, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de férias compreendido entre os dias 04 a 13/05/2015;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 1042618 - Portaria ::

**Portaria Nº 1042618, DE 29 DE abril DE 2015.**

**O DOUTOR LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE:**

alterar, em parte, a escala de plantão constante na portaria nº 1034356 – SUMA, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**09 a 11. 05. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**16 a 18. 05. 2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**29 a 31. 05. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**Leia-se:**

**09 e 10. 05. 2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**11. 05. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**16 e 17. 05. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**18. 05 .2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**29. 05. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**30 e 31. 05. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 30/04/2015, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1043072 - Portaria ::

**Portaria Nº 1043072, DE 29 DE abril DE 2015.**

*Altera Comissão de Desfazimento.*

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº. 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 06/2004 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 35, de 16 de outubro de 2009, alterada pelas Portarias ns. 33, de 04 de outubro de 2011, pela Portaria nº 20, de 28 de agosto de 2013, todas, da Diretoria Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** os servidores **JOSÉ GETÚLIO DE OLIVEIRA, RF 6776** e **GUSTAVO ARAÚJO, RF 3191** da Comissão Setorial de Desfazimento da 30ª Subseção Judiciária – Osasco.

**Art. 2º - ALTERAR** a composição da Comissão Setorial de Desfazimento da 30ª Subseção Judiciária – Osasco, conforme segue:

Nome	RF	Cargo/Função
Turimã Serrano Segabinazzi	6077	Diretor – NUAR
Laodicéia Aragão Bertelli	7870	Técnica Judiciária - Área Administrativa
Gerrinson Rodrigues de Andrade	3783	Assistente I – SEAM
Elon Bittencourt dos Santos	6958	Supervisor – Seção de Processamentos Criminais
Moysés de Oliveira Cardoso	3792	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Juan Carlos da Silva Magdalena	7545	Técnico Judiciário – Área Administrativa

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 30/04/2015, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1015066 - Portaria ::

**Portaria Nº 1015066, DE 13 DE abril DE 2015.**

*Designa servidores para a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.*

**O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CONSULTOR PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária de São Paulo, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 0500442, de 29 de maio de 2014, da Diretoria do Foro, que alterou os termos da Portaria nº 0216989, de 11 de novembro de 2013, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 61, de 09 de agosto de 2011, da Diretoria do Foro, que trata da designação dos servidores integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, alterada pela Portaria nº 14, de 29 de junho de 2012, do Núcleo de Apoio Regional da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, §3º da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de maio de 2012, da Diretoria do Foro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Gestão Documental:

**Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**  
**Marçal Bueno da Silva**  
**Moysés Oliveira Cardoso**  
**José Henrique Bardi Romano**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 30/04/2015, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

:: SEI / TRF3 - 1039492 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1039492, DE 28 DE abril DE 2015.**

Altera a Portaria n. 0646254, de 05 de setembro de 2014, da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a lotação de servidor nesta Vara Federal.

#### **RESOLVE:**

**INCLUIR**, na escala desta Vara Federal, as férias da servidora JANUSE FEITOSA MACEDO PASSOS, RF 7660, os períodos de 17 a 26 de agosto de 2015 (10 dias) e de 03 a 12 de novembro de 2015 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria 07/2015 - MGCR-01V

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **2ª VARA DE JUNDIAÍ**

:: SEI / TRF3 - 1011766 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1011766, DE 10 DE abril DE 2015.**

Dispõe sobre a delegação de prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

**O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** a recomendação CORE n.º 03 de 24 de maio de 2011 e a necessidade de adotar medidas

tendentes à racionalização dos trabalhos em Secretaria, a fim de alcançar-se maior rendimento, com fundamento artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, que permite ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a retirada de autos em carga na Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, especialmente por advogados e estagiários de direito que não possuam instrumento de substabelecimento de poderes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a consulta de autos e a prestação de informações acerca do andamento processual às partes e pessoas interessadas, bem como a extração de cópias e certidões dos mesmos; CONSIDERANDO, ainda, que a Portaria nº 0488842, de 21 de maio de 2014, disponibilizada no D.E. de 27/05/2014, foi publicada com incorreção;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigação de adequação das rotinas da Secretaria a enorme demanda processual da Subseção;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I) Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria;

II) Explicitar que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:

a) a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem encaminhadas para reciclagem;

b) a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;

c) o traslado de peças de Agravos de Instrumento providos e/ou que tiverem concessão liminar de efeito suspensivo (art. 183, §§ 1º e 2º, do Provimento CORE nº 64/2005);

d) a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CPC, art. 526);

e) a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 110/10);

f) o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do art. 113 do Provimento CORE nº 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;

g) a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;

h) o arquivamento, em pasta própria, das informações prestadas para instrução de “Habeas Corpus”, Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via fac-símile e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via fac-símile, será substituído na referida pasta pela via original;

i) a devolução aos exequentes dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;

j) a devolução, aos exequentes subscritores, das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;

k) a imediata abertura de nova vista aos exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução fiscal, independentemente de despacho;

l) a certificação e a intimação (I) da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, sempre que o devedor não for localizado e/ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora; e (II) de que os autos permanecerão aguardando manifestação das partes no arquivo sobrestado até que sejam encontrados o devedor ou os bens;

m) a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo exequente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;

n) a imediata expedição de mandado para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante

dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;

III) Intimação da parte autora:

a) para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

b) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial ou os documentos que a instruem;

c) para manifestação, quando apresentada contestação, em 10 (dez) dias;

IV Intimação da parte contrária:

a) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;

b) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida;

c) para manifestar-se sobre o pedido de desistência da ação;

d) para manifestação sobre as certidões dos oficiais de justiça informando o cumprimento da diligência;

V) Intimação da partes:

a) para especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação da réplica, de forma justificada, em 5(cinco) dias;

b) para requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso; quando retornarem os autos de instância superior;

c) do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

d) para ciência da juntada de ofícios relativos a diligências determinadas pelo juízo deprecado;

e) para ciência dos cálculos elaborados pelo contador do juízo;

VI) Providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal, a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

VII) Impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;

VIII) Certificação nas ações cautelares, após decorrido 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;

IX) Certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;

X) Solicitação para anotação no sistema *mumps-cachê* do(s) nome(s) de advogado(s) que receberá(ão) intimações;

XI) Verificação de prevenção nos termos do Provimento COGE n.º 68/2006;

XII) Solicitação à AADJ de cópia do procedimento administrativo do segurado, em casos de ações previdenciárias;

XIII) Autorizar a retirada de autos, por advogados e estagiários de direito, de partes com grande número de feitos em tramitação e que não possuam instrumento de substabelecimento nos autos, pelo prazo e apenas nas hipóteses legais (CPC, art. 40, inc. III, e Lei n. 8.906/94, art. 7º, inc. XV e XVI), desde que não prejudiquem o andamento do processo e possuam, arquivada em Secretaria, petição subscrita pelo patrono da causa requerendo o deferimento da autorização, instruída com cópia do documento de identificação (carteira da OAB) do advogado e/ou estagiário autorizado.

XIV) Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam, desde que o advogado ou estagiário de direito tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) cinco dias (CPC, art. 40, inciso II).

XV) Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).

XVI) Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados e estagiários de direito regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.

XVII) Determinar ao Diretor de Secretaria que, após triagem, encaminhe ao protocolo as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, propiciando o controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de fases processuais (MUMPS).

XVIII) Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

XIX) Determinar, de acordo com o parágrafo único do art. 736 do Código de Processo Civil, que os Embargos à Execução Fiscal, assim que protocolados e independentemente de despacho, mediante aposição de carimbo que mencione o cumprimento do disposto neste dispositivo, sejam distribuídos por dependência aos autos da

Execução Fiscal principal ou da Carta Precatória de Execução Fiscal a que se referem.

XX) Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta 2ª Vara.

XXI) Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à exequente (CPC, art. 162, § 4º).

XXII) Determinar à Secretaria que as guias de depósitos sucessivos encaminhadas pela Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 206 do Provimento CORE n. 64/2005, sejam arquivadas em pasta própria na Secretaria, observando-se se há a identificação dos processos a que se destinam, as quais permanecerão na Secretaria do Juízo até o trânsito em julgado da decisão.

a) Os depósitos sucessivos independem de qualquer autorização para serem efetuados, ficando por conta e risco do depositante a sua realização.

b) Às superiores instâncias serão remetidos apenas os autos principais.

XXIII) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado se ocultar – art. 7º, inc. III – da Lei n. 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80.

XXIV) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

XXV) Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, de acordo com o disposto nos arts. 387 e 390 do Provimento CORE n. 64/2005, em feitos desta 2ª Vara de Jundiá e também em cartas precatórias a ela distribuídas, sempre que constatarem que o executado e/ou exequente apresentaram petição informando pagamento/parcelamento regular e/ou oferecimento de bens à penhora já feito tempestivamente, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da 2ª Vara para deliberação, salvo, por óbvio, na existência de determinação judicial específica em contrário.

XXVI) Determinar à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei 9289/96, observe se o valor para inscrição em dívida ativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inciso II do artigo 1º da Portaria MF 75/2012.

XXVII) Determinar à Secretaria que, quando recebidas informações sobre bloqueios de valores efetivados pelo Sistema BACEN JUD e já constante nos autos as referidas informações, procedam ao arquivamento dos ofícios das instituições bancárias na Pasta de Ofícios Recebidos da Secretaria.

XXVIII) Determinar à Secretaria que, quando constante nos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento ou ocasione a perda de seu objeto, oficie ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.

XXIX) Intimação dos Conselhos de Classe para juntada de procuração, cópia da ata de eleição e posse da atual Administração, bem como o recolhimento das custas devidas, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acompanhar a inicial ou houver substituição do procurador no curso do processo.

XXX) Intimação do(a) embargante para juntada, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acostados à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos:

a) Se pessoa física: cópia do RG e comprovante de inscrição no CPF;

b) Se pessoa jurídica: procuração e do contrato social ou estatuto social, bem como de eventuais alterações;

c) Se massa falida: de termo de compromisso de Administrador Judicial.

XXXI). Constatada alguma irregularidade na representação processual das partes, a intimação do(a) procurador(a) para regularizá-la, no prazo de 10 (dez) dias, devendo juntar aos autos o original ou fotocópia da procuração e documentos comprobatórios dos poderes do firmatário do instrumento.

XXXII) Intimação da parte para regularização da representação, no prazo de 10 (dez) dias, quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial, se constatado pela serventia a irregularidade. Entende-se por regular a representação quando houver nos autos procuração outorgada àquele que pretende levantar a importância, na qual constem poderes para “receber e dar quitação”, ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a pessoa signatária da procuração detinha, na época, poderes para outorgá-la.

XXXIII) Intimação do(a) embargante para juntada, no prazo de 10 (dez) dias, quando não acostados à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos, dos documentos indispensáveis ao processamento dos embargos (procuração, contrato ou estatuto social e suas respectivas alterações, cópia da inicial da execução fiscal e CDA,

do termo ou auto de penhora, certidão de intimação do ato e laudo de avaliação).

XXXIV) Intimação de procurador judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, subscrever petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição.

XXXV) Caso não seja feito na petição de nomeação de bens, intimação do(a) executado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de declaração de ineficácia da nomeação:

a) Atribuir valor aos bens nomeados à penhora;

b) Comprovar a propriedade de bens imóveis mediante juntada de cópia da matrícula atualizada (validade de 30 dias da expedição da certidão de matrícula) e certidão negativa de tributos;

c) Juntar anuência do proprietário, quando nomeado bem de terceiro;

d) Comprovar a propriedade dos bens móveis nomeados à penhora, com juntada de notas fiscais ou qualquer outro documento hábil para tanto.

XXXVI) Intimação do exequente para:

a) Manifestar-se sobre pedido de impugnação, substituição de penhora ou de depósito feito por este ou pelo(a) executado(a);

b) Manifestar-se sobre o decurso de prazo para comprovar depósito referente à penhora sobre faturamento, entregar o bem penhorado ou o equivalente em dinheiro;

c) Trazer aos autos o valor atualizado do débito para fins de expedição do mandado e outras situações.

XXXVII) Havendo alegação de pagamento, parcelamento, nomeação de bens a penhora e pedido de suspensão da exigibilidade do crédito, intimação do exequente para se manifestar.

XXXVIII) Intimação do(a) exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar planilha de evolução do débito (art. 614, inciso II, do Código de Processo Civil).

XXXIX) Intimação do(a) exequente para se manifestar quando negado seguimento, indeferida antecipação de tutela ou pedido de liminar, ou improvido agravo de instrumento que esteja impedindo o prosseguimento da execução.

XL) Intimação para recolher as custas processuais ou complementar preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, quando houver, com o conseqüente arquivamento do feito e baixa definitiva ou extinção dos autos ou deserção do recurso no descumprimento:

a) Das partes por mandado/carta precatória/carta de intimação com AR;

b) Do patrono da executada, quando houver advogado;

c) Do exequente nos casos em que as custas judiciais somem valor irrisório e não há manifestação de arquivamento nos autos, com a conseqüente baixa na distribuição.

XLI) Diante do(a) Requisição de Pequeno Valor/Ofício Precatório, intimar as partes para regularizar o feito quando constatada:

a) ausência de poderes para cobrar honorários (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do art. 26 do E.OAB - Lei 8906/94);

b) Inexistência de documentos no autos (Procuração e CPF) do beneficiário;

c) Irregularidade apontada pelo TRF3 em ofício expedido.

XLII) Intimação do advogado ou perito, mediante publicação no Diário Eletrônico, para devolver em 24 (vinte e quatro) horas os processos não restituídos no prazo legal, sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão e arcar com as penalidades expostas no artigo 196 do CPC, atentando-se para o art. 6º da Lei nº 8.906/94.

XLIII) Intimação dos procuradores do(a)(s) exequente(s), mediante mandado coletivo, para devolverem, em 48 (quarenta e oito) horas, os autos em carga a mais de 04 (quatro) meses, sob pena de, não cumpridos, ser expedido mandado de busca e apreensão.

XLIV). Remessa de comunicado eletrônico à Seção de Distribuição - SEDI para retificação do pólo passivo no Termo de Autuação quando:

1. constatada a situação de massa falida da executada ou espólio;

2. ocorrer erro na grafia dos nomes das partes ou qualquer alteração no pólo decorrente desta portaria ou decisão judicial;

3. ocorrer alteração no nome ou razão social do(a) executado(a).

XLV). Remessa ao E. T.R.F. da 3ª Região de petições e/ou demais documentos dirigidos Vara, cujos autos estejam localizados fisicamente naquele E. Tribunal.

XVI) Remessa ao respectivo Juízo de petições e/ou demais documentos recebidos por engano nesta Vara.

XLVII) Intimação da(s) parte(s) para se manifestar(em), em 30 (trinta) dias, no Juízo Deprecado, sempre que houver solicitação deste para tanto ou ofício sobre alguma providência a cargo de uma delas, bem como quando houver designação de leilões, audiências, avaliação e reavaliação de bens ou solicitação de pagamento de custas ou outras despesas.

XLVIII) Reiteração de ofício expedido, preferencialmente por meio eletrônico, quando decorrido prazo para atendimento ou após expirado o prazo de 90 (noventa) dias, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos.

XLIX) Apensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) aos da execução, nos

casos de recebimento com efeito suspensivo.

L) Desapensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) dos autos de execução, após o trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos ou recebimento de recursos apenas no efeito devolutivo.

LI) Traslado, para os autos da execução, de cópia das principais peças decisórias de ação executiva, embargos à execução (fiscal e de sentença), de terceiro e à arrematação ou adjudicação e outros eventuais incidentes processuais, sempre acompanhada da certidão de trânsito em julgado e decurso de prazo, quando ocorrido.

LII) Expedição de mandando para registro ou levantamento da penhora, quando for o caso, com expressa menção de que não é devido pagamento prévio de qualquer valor por força do disposto no art. 7ºIV, da L. 6.830/80.

LIII) Prática de atos necessários ao levantamento de penhora (expedição de ofícios, alvarás etc.), após extinta a execução ou julgada procedente a exceção de pré-executividade, com trânsito em julgado ou decurso de prazo e recolhidas as custas judiciais devidas.

LIV) Arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, a pedido do(a) exequente, com base no art. 20 da L. 10.522, de 19-07-2002.

LV) Arquivamento dos autos nos seguintes casos:

1. Findos: (i) da execução fiscal na hipótese de embargos a execução julgados procedentes para esse fim com sentença transitada em julgado; (ii) do agravo de instrumento, independentemente de intimação, após efetuado o traslado descrito nesta Portaria.

1. Findos, quando não houver condenação em honorários advocatícios ou periciais nem ao ressarcimento de custas e não houver outro ato a ser praticado e no caso de condenação quando não houver pedido.

LVI) A juntada de petições em autos de processos conclusos para sentença será feita pelos servidores do Gabinete nos casos em que não sejam necessárias quaisquer outras providências, ou pela Secretaria, mediante baixa, em caso contrário.

Artigo 2º Fica o servidor autorizado a proceder a Secção de peças processuais a serem juntadas aos autos em tantos volumes quantos se façam necessários, com composição máxima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas cada um, conforme disposto no caput e § 1º do art. 167 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região.

Artigo 3º Fica autorizada a republicação de textos intimatórios nos quais haja erro material.

Artigo 4º Fica autorizado aos arrematantes dos bens penhorados a retirada dos mandados de entrega de bens expedidos por esta serventia, desde que decorrido o prazo para eventual recurso das partes.

Artigo 5º. Os servidores e estagiários da serventia fornecerão aos interessados somente as informações sobre o andamento dos processos, abstenendo-se de prestar quaisquer outras informações de natureza jurídica ou processual.

Artigo 6º Fica autorizada a alteração da classe processual dos feitos sentenciados, por meio da rotina processual (MVXS), para Cumprimento de Sentença ou Execução contra a Fazenda Pública.

Artigo 7º Ficam vedadas quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, salvo por ordem judicial.

Artigo 8º Esta Portaria não torna obrigatória a prática de nenhum dos atos atribuídos aos servidores, apenas autoriza a sua realização sem interveniência do Juiz, desde que cabíveis e úteis para os fins do processo, a critério do servidor responsável, devidamente supervisionado pelos seus superiores hierárquicos, sem prejuízo de consulta ao Juiz, em caso de dúvida, ou de revisão, de ofício ou a requerimento das partes.

Artigo 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria-Regional da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, à Diretoria do Foro.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

:: SEI / TRF3 - 1041956 - Portaria ::

**Portaria Nº 1041956, DE 29 DE abril DE 2015.**

ALTERA FÉRIAS DE SERVIDOR.

**O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa, **CONSIDERANDO** a data proposta pelo servidor e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE** **alterar** as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5450	ANTONIO CATSELIDIS	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 08/06/2015 A 17/06/2015	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 25/05/2015 A 03/06/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

:: SEI / TRF3 - 1037984 - Portaria ::

**Portaria Nº 1037984, DE 27 DE abril DE 2015.**

**O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459 e 463 do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 04.05.2015 a 30.06.2015, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	
04.05.2015 (a partir das 19h) a 03.06.2015 (até 11h)	José Tarcísio Januário	
09.06.2015 (a partir das 19) a 30.06.2015 (até 11h)	Gabriela Azevedo Campos Sales	

**Art. 2º.** Dar conhecer que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0967095 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0000871-36.2015.4.03.8002  
Documento nº 0967095

AUTORIZO a(o) servidor(a) **ALDO CRISTINO**, compensar o dia **15.12.2014**, referente aos dias 05.10.2014 (16 horas) e 26.10.2014 trabalhados na Justiça Eleitoral, conforme demonstra a anotação efetuada nos autos SEI **0003138-15.2014.4.03.8002**, os quais estão relacionados aos presentes autos.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1045558 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001404-92.2015.4.03.8002  
Documento nº 1045558

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor **EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO**, RF 5968, em virtude do nascimento de sua filha **Juliana Scaff Pereira das Neves**, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1044817 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001384-04.2015.4.03.8002  
Documento nº 1044817

Autorizo o servidor **HUGO FLAVIO AMARAL MALHADO** a ausentar-se do serviço no dia **27.04.2015**, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2015, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1046009 - Portaria ::

**Portaria Nº 1046009, DE 30 DE abril DE 2015.**

A Bela. **SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI**, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** ao servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, cargo Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio ao Judiciário, na Subseção Judiciária de Campo Grande-MS, portadora do CPF nº **813.965.031-53**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de 06/05/15 a 04/07/15.

II - **FIXAR** o dia 19/07/15 para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 33.90.39 – SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/04/2015, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1038209 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0001175-35.2015.4.03.8002

Documento nº 1038209

Considerando a informação n. 1037324, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor **JOÃO JERÔNIMO VEIGA**, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, a partir de 06.04.2015, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Após, à SUFFP, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 29/04/2015, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1039106 - Portaria ::

### **Portaria Nº 1039106, DE 28 DE abril DE 2015.**

**O DOUTOR RENATO TONIASSO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** para o Plantão Judiciário da 1ª Vara Federal, no período de **16/05/2015 (a partir das 9:00hs) a 01/06/2015 (até às 8:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contatados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 9142-5511.

**Dia 16:** Rosanne Delfino Corrêa e Manuella S. de A. Dela Bianca

**Dia 17:** Manuella S. de A. Dela Bianca e Kênia Salete T. Agostinho dos Santos

**Dia 23:** Carla Cristian Pereira Grégio e Rosanne Delfino Corrêa

**Dia 24:** Rosanne Delfino Corrêa e Kênia Salete T. Agostinho dos Santos

**Dia 30:** Silvana Otsuka Toyota e Sônia Cristina de Campos Costa

**Dias 31/05 e 01/06/2015 (até às 08:00hs):** Sônia Cristina de Campos Costa e Silvana Otsuka Toyota

**Dias 18 a 22 e 25 a 29-05-2015:** Mauro de Oliveira Cavalcante

**DAR A CONHECER** que o plantão presencial, aos sábados, domingos e feriados, será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio da Subseção Judiciária.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 28/04/2015, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0888813 - Ordem de Serviço ::

### **Ordem de Serviço Nº 0888813, DE 28 DE janeiro DE 2015.**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2015-DSUJ/DOURADOS**

Trata da alteração parcial da Ordem de Serviço nº 03/2014-DSUJ/DOURADOS, de 30 de setembro de 2014.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um melhor atendimento as demandas desta Subseção Judiciária, simplificar o acesso, bem como ampliar o espaço do aprendizado para os estudantes voluntários;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as redações dadas aos **itens 3, 4 e 5, do inciso II, todos da Ordem de Serviço nº 03/2014-DSUJ/DOURADOS**, de 30 de setembro de 2014, que passam a ter as seguintes redações:

**“II – DETERMINAR:**

...

**3.As vagas de estagiários voluntários deverão ser preenchidas através do aproveitamento dos candidatos aprovados em concurso público realizado para contratação de estagiários remunerados, respeitada a ordem de classificação, sendo que a contratação se limitará ao número de estagiários remunerados acrescido de 04 (quatro) para cada vara e 03 (três) para o Nuar, ou seja, para este será permitida a contratação de até 05 (cinco) estagiários voluntários e para cada Vara Federal desta Subseção Judiciária será permitida a contratação de até 08 (oito) estagiários voluntários, a serem distribuídos por critérios a serem adotados pelo (s) Juízes (as) titulares das Varas.**

4. Na hipótese de desligamento de estagiário ocupante de vaga remunerada, esta vaga será preenchida na ordem de classificação pelo candidato aprovado no último concurso público, e as vagas para voluntários pelos candidatos, convidados, aprovados no mesmo concurso público, nos termos do item 3.

5. Toda seleção de estagiário será precedida de regular concurso público para o estágio remunerado e para as vagas de estágio voluntário, sendo que os atos posteriores de contratação dependem da anuência do respectivo Juiz(a) titular da Vara ou do Diretor da Subseção, nos demais casos. **Caso o candidato aprovado que aceite ou não aceite o convite para voluntariado, permanecerá na lista de aprovados e será mantida a sua ordem de classificação no concurso realizado para estagiários remunerados.**”

II – Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/04/2015, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 28 de janeiro de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1044998 - Portaria ::

**Portaria Nº 1044998, DE 30 DE abril DE 2015.**

PORTARIA Nº 032/2015-DSUJ/DOURADOS

**DE 29 DE ABRIL DE 2015**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **MAIO DE 2015**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE :**

**A rt. 1º. INDICAR**, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO MÊS DE MAIO DE 2015, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
30.04.2015 a 04.05.2015	Dra. Marilaine Almeida Santos, MMª. Juíza Federal - Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS;
08.05.2015 a 11.05.2015	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;
15.05.2015 a 18.05.2015	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS;
22.05.2015 a 25.05.2015	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

29.05.2015 a 01.06.2015	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.
-------------------------	---

**Parágrafo 1º.** Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

**Parágrafo 2º.** As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

**Parágrafo 3º.** Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**A rt. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
30.04.2015 a 08.05.2015	2ª	Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140; Ana Paula Michels Barbosa Melim, RF 5207;
08.05.2015 a 15.05.2015	JEF	Clovis Lacerda Charão, RF 4901, e Samanta Camargo de Andrade, RF 7027;
15.05.2015 a 22.05.2015	2ª	Juliana Bassaneze Bernardo, RF 6425, e Ninive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;
22.05.2015 a 29.05.2015	1ª	Wulmar Bizo Drumond, RF 5182, e Ana Paula Brito de Jesus, RF 7416;
29.05.2015 a 03.06.2015	JEF	Vitor André de Matos Rocha M. Vila, RF 6630, e Ruy Graças Gomes Junior, RF 7026;

**Parágrafo 1º.** Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo 2º.** Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

**Parágrafo 3º.** Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

**A rt. 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Art. 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou

pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) **9142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone (67) **3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) **9142-5406**.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**A rt. 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/04/2015, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 29 de abril de 2015.

:: SEI / TRF3 - 1044472 - Portaria ::

**Portaria Nº 1044472, DE 30 DE abril DE 2015.**

PORTARIA Nº. 005/2015-DSUJ/DOURADOS

**DE 16 DE JANEIRO DE 2015**

Trata da concessão do saldo remanescente da 1ª etapa das férias da servidora Irene da Silva Lopes e dá outras providências.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora Irene da Silva Lopes, RF 1146, trazida nos autos do Processo SEI nº 0000166-38.2015.4.03.8002, doc. nº 1042405;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, a pedido, o período de **24/06/2015 a 14/07/2015** para gozo do saldo remanescente da 1ª etapa das férias da servidora **Irene da Silva Lopes, RF 1146**, Técnica Judiciária, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos – SUDJ, totalizando 21 (vinte e um) dias, relativas ao período aquisitivo de 20.07.2014 à 19.07.2015, interrompidas pela Portaria nº 05/2015-DSUJ/DOURADOS (doc. 0869526 - Processo SEI nº 0000166-38.2015.4.03.8002).

**II - DESIGNAR** o servidor **Paulo Henrique Borges Benites, RF nº 7376**, Técnico Judiciário, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos – SUDJ, no período de **24/06/2015 a 14/07/2015**, totalizando **21 (vinte e um) dias**.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/04/2015, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados/MS, 29 de abril de 2015.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 1046861 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1046861, DE 30 DE abril DE 2015.**

O Doutor Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **THYERRE DIAS DA SILVA**, técnico judiciário, RF 6202, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC05), esteve de férias no período de 09/03 a 24/03/2015 (16 dias);

**CONSIDERANDO** que o servidor **THYERRE DIAS DA SILVA**, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC05), estará de licença médica no período de 27/04/2015 a 08/05/2015 (12 dias);

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, RF 5282, para substituir o referido servidor no período de 09/03 a 24/03/2015 (16 dias), sem prejuízo de suas funções.

**DESIGNAR** a servidor **FRANCISCO PEREIRA PAREDES**, RF 5204, para substituir o referido servidor no período de 27/04/2015 a 08/05/2015 (12 dias), sem prejuízo de suas funções.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 30/04/2015, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 1046328 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1046328, DE 30 DE abril DE 2015.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judiciário no período de 20 e 27/02/2015 e de horas extraordinárias pela servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142;

**CONSIDERANDO** o requerimento da referida servidora;

## **R E S O L V E:**

**1. AUTORIZAR** a servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142, a compensação nos **dias 17, 18 e 19/06/2015**.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 30/04/2015, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA**

### **1A VARA DE CORUMBA**

:: SEI / TRF3 - 1040670 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1040670, DE 28 DE abril DE 2015.**

A **Doutora PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA da escala** dos Juízes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **30.04.2015 a 01.06.2015, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

<b>Período</b>	<b>Juiz Plantonista</b>	<b>Sistema de plantão</b>
30/04/2015 (a partir das 18h00min) a 04/05/2015 (até 08h00min)	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim, designado conforme Portaria nº 1037488, de 27 de abril de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
04/05/2015 (a partir das 18h00min) a 08/05/2015 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
08/05/2015 (a partir das 18h00min) a 11/05/2015 (até 08h00min)	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas, designado conforme Portaria nº 1037488, de 27 de abril de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional

11/05/2015 (a partir das 18h00min) a 15/05/2015 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
15/05/2015 (a partir das 18h00min) a 18/05/2015 (até 08h00min)	Dr. Ronaldo José da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, designado conforme Portaria nº 1037488, de 27 de abril de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
18/05/2015 (a partir das 18h00min) a 22/05/2015 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
22/05/2015 (a partir das 18h00min) a 25/05/2015 (até 08h00min)	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 1037488, de 27 de abril de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
25/05/2015 (a partir das 18h00min) a 29/05/2015 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
29/05/2015 (a partir das 18h00min) a 01/06/2015 (até 08h00min)	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 1037488, de 27 de abril de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional

**Art. 2º. DAR A CONHECER** que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é “plantaocorumba@trf3.jus.br”.

**PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**

**Juíza Federal Substituta**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 30/04/2015, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 1040677 - Portaria ::

**Portaria Nº 1040677, DE 28 DE abril DE 2015.**

A Doutora PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, MM.ª Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **01.05.2015 a 05.06.2015** os seguintes Servidores:

**1. Servidores da Secretaria:**

Das 18h00min de 01.05.2015 às 18h00min de 08.05.2015	Walter Nenzinho da Silva Técnico Judiciário - RF 4216
Das 18h00min de 08.05.2015 às 18h00min de 15.05.2015	Karina Pinto da Silva Técnico Judiciário – RF 7412
Das 18h00min de 15.05.2015 às 18h00min de 22.05.2015	Antônio Carlos Dias de Paula Técnico Judiciário – RF 5406
Das 18h00min de 22.05.2015 às 18h00min de 29.05.2015	Alceu Vieira do Amaral Júnior Técnico Judiciário – RF 7228
Das 18h00min de 29.05.2015 às 18h00min de 05.06.2015	Igor Leonardo Pereira Barbosa Analista Judiciário – RF 7409

#### 1. Oficiais de Justiça:

Período	Oficial de Justiça
04.05.2015 a 10.05.2015	Luiz Gustavo Gomes Costa – RF 4195
11.05.2015 a 17.05.2015	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
18.05.2015 a 24.05.2015	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
25.05.2015 a 31.05.2015	Luiz Gustavo Gomes Costa – RF 4195

Art. 2º O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-simile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-simile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Parágrafo terceiro. Nos termos da Portaria nº 2.095, de 13 de outubro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, não haverá expediente nos dias 20 e 21 de abril, bem como no dia 1º de maio, datas em que o atendimento será realizado nas dependências do fórum no horário designado no *caput*, em regime de plantão.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PAULA LANGE CANHOS LENOTTI

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 30/04/2015, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.